



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
**Divisão de Contratos** – Cais do Apolo, nº. 739, Bairro do Recife, 3º andar, Recife/PE, CEP: 50.030-902  
Telefones: (81) 3225-3441/3442 – E-mail: [contratos@trt6.jus.br](mailto:contratos@trt6.jus.br).

## ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 04/2024

### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO E A ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO – AMATRA VI, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA TJC – TRABALHO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

A **UNIÃO**, por intermédio, do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, no Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-902, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente, Sra. **NISE PEDROSO LINS DE SOUSA**, brasileira, casada, magistrada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 253.763.654-68 e portadora da Cédula de Identidade de n.º 1.666.723 SSP-PE, residente e domiciliada em Recife/PE, doravante denominado **TRT6** e a **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**, inscrita no CNPJ nº. 11.397.122/0001-80, com sede na Avenida República do Líbano, nº. 251, sala 2803/2804, Torre 2, Pina, Recife/PE, CEP: 51.110-160, neste ato representada pela seu Exmo. Presidente, Juiz do Trabalho **RAFAEL VAL NOGUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 934.294.285-72 e portador da Cédula de Identidade de n.º 0751723991 SSP-BA, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante denominada **AMATRA VI**, firmam o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sob o **PROAD nº 553/2024**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### DA FUNDAMENTAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente acordo fundamenta-se:

**I** - na Lei n.º 14.133/2021;

**II** - na Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);

**III** – no Decreto n.º 11.531/2023;

**IV** - subsidiariamente, nos preceitos do Direito Público, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a articulação e integração das partes que o firmam para o desenvolvimento do Programa TJC – Trabalho, Justiça e Cidadania, nas escolas públicas de ensino fundamental e médio do Estado de Pernambuco.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
**Divisão de Contratos** – Cais do Apolo, nº. 739, Bairro do Recife, 3º andar, Recife/PE, CEP: 50.030-902  
Telefones: (81) 3225-3441/3442 – E-mail: [contratos@trt6.jus.br](mailto:contratos@trt6.jus.br).

---

## DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A implementação das ações conjuntas previstas neste Acordo de Cooperação tem como objetivos específicos:

- I.** difundir noções básicas de Direito do Trabalho e de Direitos Fundamentais;
- II.** fornecer informações sobre o Poder Judiciário, em especial sobre a estrutura e funcionamento da Justiça do Trabalho e os serviços de assistência gratuita;
- III.** aproximar o Poder Judiciário da sociedade e facilitar o acesso à Justiça;
- IV.** propiciar a pesquisa, leitura e reflexão sobre ética, trabalho, cidadania e justiça;
- V.** prestar esclarecimento ao público sobre as funções, atividades e órgãos do Poder Judiciário, em cumprimento ao Planejamento Estratégico do **TRT6**.

## DOS COMPROMISSOS DOS PARTÍCIPES

**CLÁUSULA QUARTA** – São atribuições conjuntas dos partícipes:

- I.** promover a divulgação do Programa TJC no âmbito da instituição que o representa, com o objetivo de ampliar a adesão de seus membros e o conhecimento acerca do trabalho realizado;
- II.** disponibilizar às Unidades de Comunicação, ou órgão equivalente, para articular a divulgação do programa TJC na mídia interna e externa;
- III.** disponibilizar espaços institucionais para a realização de atividades do programa TJC, quando necessário;
- IV.** havendo disponibilidade, fornecer apoio logístico ao Programa TJC;
- V.** promover aos agentes multiplicadores (professores(as), estagiários(as), servidores(as)) cursos de preparação e palestras sobre os temas tratados pelo programa, a fim de que os apliquem diretamente aos(às) educandos(as);
- VI.** orientar os profissionais (diretores(as), supervisores(as), coordenadores(as) e professores(as)) quanto à aplicação do programa TJC nas escolas;
- VII** – responsabilizar-se pela utilização das informações, que devem ser afetas às atividades finalísticas da Instituição e à persecução do interesse público;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
**Divisão de Contratos** – Cais do Apolo, nº. 739, Bairro do Recife, 3º andar, Recife/PE, CEP: 50.030-902  
Telefones: (81) 3225-3441/3442 – E-mail: [contratos@trt6.jus.br](mailto:contratos@trt6.jus.br).

**VIII** – manter, sob sigilo, os dados e as informações a que tiverem acesso em virtude da execução do presente Acordo de Cooperação, observando as disposições contidas na Lei n.º 13.709/2018.

**CLÁUSULA QUINTA** – Compete ao **TRT6**:

- I.** apoiar os(as) magistrados(as) responsáveis pela aplicação do Programa TJC;
- II.** apoiar as visitas dos(as) alunos(as) ao Fórum.

**CLÁUSULA SEXTA** – Compete à **AMATRA VI**:

- I.** coordenar a implantação do Programa TJC dentro das diretrizes traçadas pela ANAMATRA, bem como fornecer o material didático pertinente;
- II.** responsabilizar-se pelas despesas de fornecimento do material didático.

#### **DA DIVULGAÇÃO E UTILIZAÇÃO DAS MARCAS**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Deve ser destacado que o Programa TJC foi idealizado pela ANAMATRA e implementado pela **AMATRA VI**, em parceria com o **TRT6**, em todas as ações desenvolvidas na execução deste Acordo de Cooperação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As logomarcas correspondentes devem constar em todo material a ser produzido, relativo à execução do Programa TJC, inclusive a do próprio programa, conforme representação gráfica a ser disponibilizada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os signatários (**AMATRA VI** e **TRT6**) se comprometem a fiscalizar a utilização das marcas do Programa TJC, para que não sejam vinculadas a ações de cunho político-eleitoral de qualquer espécie, tampouco serem utilizadas para beneficiar quaisquer candidatos, partidos políticos e/ou coligações.

#### **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**CLÁUSULA OITAVA** – O presente Acordo de Cooperação não envolve a transferência de recursos entre os partícipes.

#### **DA ADESÃO**

**CLÁUSULA NONA**– O Estado de Pernambuco e seus Municípios, por intermédio de seus órgãos, poderão aderir ao presente Acordo de Cooperação na forma e nas condições estabelecidas, mediante celebração de Termo de Adesão.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
**Divisão de Contratos** – Cais do Apolo, nº. 739, Bairro do Recife, 3º andar, Recife/PE, CEP: 50.030-902  
Telefones: (81) 3225-3441/3442 – E-mail: [contratos@trt6.jus.br](mailto:contratos@trt6.jus.br).

## DO ACOMPANHAMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O presente Acordo de Cooperação poderá ser alterado mediante assentimento das partes, por meio de Termos Aditivos, bem como denunciado ou rescindido por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, observado o prazo mínimo de antecedência de 90 (noventa) dias para comunicação acerca da denúncia ou rescisão.

## DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O presente Acordo de Cooperação terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura.

## DA ALTERAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Este instrumento poderá ser modificado durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo, em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao objeto, de comum acordo entre as partes, desde que haja manifestação por escrito, com a apresentação das devidas justificativas.

## DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Os casos omissos serão solucionados por acordo entre as partes signatárias, por meio de instrumento específico.

## DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Os partícipes deverão publicar o presente instrumento na página de seus sítios eletrônicos oficiais na internet.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Ficam convalidados os atos praticados a partir de **17/01/2024**, até a data de assinatura deste instrumento.

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Fica eleito o foro da Justiça Federal do Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Acordo de Cooperação Técnica em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
**Divisão de Contratos** – Cais do Apolo, nº. 739, Bairro do Recife, 3º andar, Recife/PE, CEP: 50.030-902  
Telefones: (81) 3225-3441/3442 – E-mail: [contratos@trt6.jus.br](mailto:contratos@trt6.jus.br).

---

**NISE PEDROSO LINS DE SOUSA**  
Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região

**RAFAEL VAL NOGUEIRA**  
Presidente da AMATRA VI

**VISTO**

**VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA**  
Coordenadoria de Licitações e Contratos/TRT6

**RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO**  
Divisão de Contratos/CLC/TRT6